



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

1. INTRODUÇÃO

Durante a vigência do contrato a Administração adotará o Instrumento de Medição de Resultado – IMR de acordo com a IN SEGES/MPDG nº 05/2017.

Este procedimento estará vinculado à prestação de Serviços Comuns no âmbito do GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE – GAP-RF, integrando as especificações técnicas como obrigação e responsabilidade da Contratante e deverá ser efetuado periodicamente pela fiscalização controle da execução dos serviços, de forma a gerar relatórios mensais que servirão de fator redutor, se necessário, para os cálculos dos valores a serem lançados nas faturas mensais de prestação dos serviços executados, com base nas pontuações constantes dos relatórios.

2. FINALIDADE

Definir e padronizar a avaliação de desempenho e qualidade dos serviços prestados pela Contratada na execução dos serviços.

A avaliação da Contratada na prestação de serviços se faz por meio da análise dos seguintes módulos:

- Ocorrências tipo 01: Situações que não caracterizam interrupção na prestação dos serviços, mas que comprometem sua realização de maneira satisfatória;
- Ocorrências tipo 02: Situações que podem caracterizar interrupção na prestação do serviço e comprometer a rotina.

3. SISTEMA DE PONTUAÇÃO

Todas as ocorrências serão registradas, diariamente pelo Contratante, que notificará a Contratada através de relatório mensal, atribuindo pontos para as ocorrências segundo tabela abaixo:

INDICADORES	PTS
Ocorrências tipo 01 – Situações que não caracterizam interrupção na prestação dos serviços, mas que comprometem sua realização de maneira satisfatória: a) Recolhimento ou entrega de material ou equipamentos necessários à realização dos serviços fora do horário previsto, sem prévia comunicação ao militar usuário do transporte; b) Utilização de materiais ou embalagens danificados; c) Reparos e reaproveitamento inadequados de peças danificadas;	0,5 (por ocorrência)

d) Não apresentar o inventário analítico devidamente instruído no prazo estipulado, assim como qualquer outro documento previsto neste termo de referência; e) Não qualificação/ atendimento / postura - Qualificação e habilitação inadequada da mão de obra disponibilizada pela Contratada; Falta de Seleção e preparação dos funcionários que irão prestar os serviços; Má conduta dos empregados da Contratada; f) Separação e acondicionamento inadequado de peças danificadas ou impróprias para uso; g) Falta de Periodicidade de Supervisão; h) Atendimento inadequado às solicitações: atraso na prestação de informações e esclarecimentos solicitados pelo Contratante.	
Ocorrências tipo 02 – Situações que podem caracterizar interrupção na prestação doserviço e comprometer a rotina: a) Equipamentos em utilização sem atender as Normas Brasileiras Regulamentadoras; b) Utilização inadequada de materiais e/ou equipamentos, por mudança; c) Entrega de material de qualidade inferior ao Especificado no termo de referência, por mudança; d) Uniformização inadequada dos funcionários: uniformes em mau estado de conservação e com aparência pessoal inadequada; não utilização de equipamentos de proteção individual – EPI's e uniformes adequados às tarefas que executam (máscara, proteção ocular, avental, botas e luvas de borracha cobrindo os braços), por mudança; e) Atraso ou falta de realização de serviço estipulado para execução pela Contratante; f) Insuficiência de mão de obra especializada, pessoal técnico e operacional para desenvolver todas as atividades previstas; g) Mau gerenciamento das atividades operacionais; h) Ausência ou inadequação de limpeza e má conservação dos equipamentos da Contratada; i) Extravio ou dano à bagagem transportada.	1,0 (por ocorrência)

4. FAIXA DE AJUSTE NO PAGAMENTO

A cada serviço prestado será apurado o somatório da pontuação decorrente dos registros de ocorrências. Essa soma servirá como base para que o Contratante aplique a glosa mensal, se necessária, de modo que, atingindo o quantum necessário à configuração de uma glosa, esta será aplicada em cima do valor apurado da fatura mensal.

Pontuação Acumulada Ajuste	
--	--

Até 3 pontos	Advertência, caso não tenha sido aplicado anteriormente durante a vigência do Contrato. Recebimento de 100% do valor da fatura de serviços;
De 4 a 8 pontos	Recebimento de 97% do valor da fatura de serviços (desconto de 3% do valor total da fatura);
De 9 a 13 pontos	Recebimento de 94% do valor da fatura de serviços (desconto de 6% do valor total da fatura);
De 14 a 18 pontos	Recebimento de 91% do valor da fatura de serviços (desconto de 9% do valor total da fatura);
Acima de 18 pontos	Recebimento de 90% do valor da fatura de serviços (desconto de 10% do valor total da fatura), além da obrigatoriedade de a Fiscalização do contrato solicitar penalidade contratual.

5. OBSERVAÇÕES

As penalidades contratuais poderão ser aplicadas independentemente dos critérios adotados neste IMR, decorrentes da gravidade ou reincidência da inexecução dos serviços.

Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

Recife, data conforme assinatura digital.

Emitente:

CAROLINA FERREIRA ZERAIK 1º Ten Int
Chefe da Seção de Diárias e Indenizações de Transportes

Aprovo:

LISLAINE LINK Cel Int
Ordenadora de Despesas



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO
Data/Hora de Criação:	16/10/2025 19:00:42
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	b8bcaeb25aa2822dd3ac9a39ca5c26cf
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento WILMA COSTA DE SOUZA no dia 17/10/2025 às 08:48:53 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten CAROLINA FERREIRA ZERAIK no dia 17/10/2025 às 09:39:31 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento GENIVALDO MIGUEL DE LIMA FILHO no dia 17/10/2025 às 10:12:23 no horário oficial de Brasília.